

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail; csoares@urbes.com.br

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria Administrativa e Financeira, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 14 de agosto de 2014.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Cláudia Ap. Ferreira

Equipe de Apoio:

Cibele Soares

Demétrio Florentino da Silva

Integram este Edital:

Anexo	I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo	II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo	III	Relação da Frota de Veículos e Pneus
Anexo	IV	Planilha Quantitativa e Orçamentária de Pneus e Serviços;
Anexo	V	Modelo de Carta Proposta;
Anexo	VI	Minuta do Contrato;
Anexo	VII	Termo de Ciência e Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Visa a presente licitação a Contratação de Empresa para o Fornecimento de pneus com prestação de serviços de instalação na frota de veículos da URBES, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os pneus/serviços serão solicitados através de Ordem de Fornecimento/Serviços, as quais poderão ser feitas através de fac-símile ou e-mail, sendo facultado à **URBES**, definir os quantitativos de acordo com a suas necessidades.

1.1.2 A relação de frota de Veículos da **URBES**, constantes do Anexo III, poderá sofrer acréscimo ou reduções, sem que isso gere qualquer direito ou majoração no preço.

1.1.3 A prestação dos serviços de instalação incluem os serviços de montagem, balanceamento, alinhamento, cambagem e instalação de válvulas, sempre que se fizerem necessários.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

c) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

d) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "c" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. CPL Nº 1097/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02414
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. CPL Nº 1097/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada seqüencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V** em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, juntamente com as declarações abaixo descritas, devidamente firmadas pelo representante legal, e demais itens:

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, a Qualificação Econômico financeira, conforme seguem:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, observar o subitem 5.2.3.2 caso necessário.

f) Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

g) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 RLP = Realizável a Longo Prazo
 ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua **respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias**, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** pelo referido órgão contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “e” do subitem 5.1.4 e “c” até “h” do subitem 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, conforme disposta no **item 5.1**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c) Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** entre os lances para os lotes.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

6.17 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5 Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**;

8.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.3 Caso a Licitante que tiver sua proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1.1** deste Edital.

8.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

8.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no item 8.5, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

8.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato ou o atraso para assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte: **Fumtran**: Programa nº 8003, Ação nº 2307; **Caixa Único**: Programa nº 5007, Ação nº 2316 e **Urbes**: Programa nº 5007, Ação nº 2314.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.urbes.com.br

11.3 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

11.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

11.6 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.8 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

11.9 Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 18 de julho de 2014.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14** DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

(☐) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

(☐) Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

(☐) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2012 ou 2013, conforme legislação aplicável, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável

CRC nº

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

ANEXO III - RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E PNEUS

Prefixo	Modelo	Tipo	Placa	Ano	Pneu Dianteiro	Pneu Traseiro
01	Gol City 1.6 4P	Passeio	DKR-9001	04/05	175X70 R13	175X70 R13
03	Gol Special 2P	Passeio	DKR-9003	04/05	175X70 R13	175X70 R13
04	Gol Special 2P	Passeio	DKR-9004	04/05	175X70 R13	175X70 R13
11	MB-1313	Caminhão	CWK-2481	1976	900 X 20	1000X 20
14	XTZ-125E	Moto	DPH-6114	2005	80X90 R21	120X80 R18
16	Kombi STD	Camionete	BVO-9641	95/96	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
20	Kombi STD	Camionete	DWH-9020	07/08	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
21	Kombi STD	Camionete	DWH-9021	07/08	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
22	Kombi STD	Camionete	DWH-9022	07/08	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
24	Gol G4 1.0 4P	Passeio	DWH-9005	07/08	175X70 R13	175X70 R13
25	Gol G4 1.0 4P	Passeio	DWH-9007	07/08	175X70 R13	175X70 R13
26	Gol G4 1.0 2P	Passeio	DWH-9010	07/08	175 X 70 R14	175 X 70 R14
27	Gol G4 1.0 2P	Passeio	DWH-9011	07/08	175 X 70 R14	175 X 70 R14
28	Gol G4 1.0 2P	Passeio	DWH-9012	07/08	175 X 70 R14	175 X 70 R14
29	Gol G4 1.0 2P	Passeio	DWH-9013	07/08	175 X 70 R14	175 X 70 R14
30	Gol G4 1.0 4P	Passeio	FGG-8030	12/13	175X70 R13	175X70 R13
31	Kombi STD	Camionete	EDS-9031	08/08	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
32	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9032	08/09	175X70 R13	175X70 R13
33	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9033	08/09	175X70 R13	175X70 R13
34	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9034	08/09	175X70 R13	175X70 R13
35	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9035	08/09	175X70 R13	175X70 R13
36	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9036	08/09	175X70 R13	175X70 R13
37	Gol G4 1.0 4P	Passeio	EDS-9037	08/09	175X70 R13	175X70 R13

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

38	Tornado 250	Moto	DQU-8038	08/09	90 X90 R21	120 X 80 R18
39	Tornado 250	Moto	DQU-8039	08/09	90 X90 R21	120 X 80 R18
40	Tornado 250	Moto	DQU-8040	08/09	90 X90 R21	120 X 80 R18
41	Tornado 250	Moto	DQU-8041	08/09	90 X90 R21	120 X 80 R18
42	XTZ 250X Lander	Moto	EKI-0842	09	110 X 80 R17	120 X 80 X R17
43	XTZ 250X Lander	Moto	EKI-0843	09	110 X 80 R17	120 X 80 X R17
44	VW 8120 Euro 3	Caminhão	ENY-1844	09	215 X75 R17.5	215 X75 R17.5
45	XTZ 250X Lander	Moto	DQU-9471	09	110 X 80 R17	120 X 80 X R17
46	XTZ 250X Lander	Moto	DQU-9472	09	110 X 80 R17	120 X 80 X R17
47	XTZ 250X Lander	Moto	DQU-9473	09	110 X 80 R17	120 X 80 X R17
48	XTZ 250X Lander	Moto	DQU-9474	09	110 X 80 R17	120 X 80 X R17
52	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EPH-1752	10/11	175 X 70 R14	175 X 70 R14
53	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EPH-1753	10/11	175 X 70 R14	175 X 70 R14
54	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EPH-1754	10/11	175 X 70 R14	175 X 70 R14
55	Saveiro 1.6 CS	Pick up	ETX-1855	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
56	Saveiro 1.6 CS	Pick up	ETX-1856	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
58	Kombi STD	Camionete	EVX-0558	2011	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
59	Kombi STD	Camionete	EVX-0559	2011	185 R 14 / 8 L	185 R 14 / 8 L
61	Gol G5 5P 1.6	Passeio	EVX-0561	2011	195 X 55 R15	195 X 55 R15
62	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EVX-0562	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
63	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EVX-0563	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
64	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EVX-0564	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
65	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EVX-0565	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
66	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EYB-1066	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
67	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EYB-1067	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
68	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EYB-1068	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
69	Gol G5 1.0 4P	Passeio	EYB-1069	2011	175 X 70 R14	175 X 70 R14
71	XRE 300	Moto	EOV-8371	2011	90 x 90 R21	120 x 80 R18
72	XRE 300	Moto	EOV-8372	2011	90 x 90 R21	120 x 80 R18

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

73	XRE 300	Moto	EOV-8373	2011	90 x 90 R21	120 x 80 R18
74	XRE 300	Moto	EOV-8374	2011	90 x 90 R21	120 x 80 R18
75	XT 250Tenere	Moto	EWV-1875	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
76	XT 250Tenere	Moto	EWV-1876	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
77	XT 250Tenere	Moto	EWV-1877	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
78	XT 250Tenere	Moto	EWV-1878	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
79	XT 250Tenere	Moto	EWV-1879	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
80	XT 250Tenere	Moto	EWV-1880	11/12	80 x 90 R21	120 x 80 R18
91	Courier Ford1.6	Pick up	FBW-0691	11/12	175 X 70 R14	175 X 70 R14
92	Courier Ford1.6	Pick up	FBW-0692	11/12	175 X 70 R14	175 X 70 R14
93	Gol G4 1.0 4P	Passeio	FGG-9293	12/13	175X70 R13	175X70 R13
94	Gol G4 1.0 4P	Passeio	FGG-9294	12/13	175X70 R13	175X70 R13
95	Saveiro 1.6 CS	Pick up	FGG-9295	12/13	175 X 70 R14	175 X 70 R14
96	Saveiro 1.6 CS	Pick up	FGG-9296	12/13	175 X 70 R14	175 X 70 R14
97	Courier Ford1.6	Pick up	FGG-9297	12/13	175 X 70 R14	175 X 70 R14
98	Courier Ford1.6	Pick up	FGG-9298	12/13	175 X 70 R14	175 X 70 R14
99	Renault Master B	Caminhão	FGG-9299	12/13	205 X 75 R16	205 X 75 R16
206	MB Sprint	Caminhão	BFY-8340	97	225 x 70 R15	225 x 70 R15
453	MB 710	Caminhão	BNZ-4293	05/06	215 X75 R17.5	215 X75 R17.5
526	MB Sprint 413	Caminhão	DBS-4607	07/08	225 X 70 R15	225 X 70 R15
530	S-10	Camionete	BNZ-4423	08/09	235 X 75R15	235 X 75R15
531	S-10	Camionete	BNZ-4435	08/09	235 X 75R15	235 X 75R15
532	S-10	Camionete	EYB-0832	10/11	235 X 75R15	235 X 75R15
719	S-10	Camionete	EHE-9053	2010	235 X 75R15	235 X 75R15

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTARIA DE PNEUS E SERVIÇOS

Pneus	Quantidades	Vlr. R\$ Unit Estimado	Vlr. R\$ Total Estimado
175X70 R14	136	165,00	22.440,00
175X70XR13	24	137,50	3.540,00
235X75XR15	8	375,00	3.000,00
110X80XR17	2	130,00	260,00
120X80XR17	2	130,00	260,00
90X90XR21	2	125,00	250,00
120X80XR18	6	168,30	1.009,00
80X90R21	4	110,00	440,00
185X8LXR14	4	250,00	1.000,00
205X75XR16	4	300,00	1.200,00
195X55XR15	4	250,00	1.000,00
900X20	2	400,00	800,00
215X75R17.5	2	500,00	1.000,00
225X70 R15	2	350,00	700,00

Serviços	Quantidade	Vlr Unit. Estimado	Vlr Total. Estimado
Montagem em Carro	112	5,00	560,00
Montagem em Moto	16	4,00	64,00
Válvula	112	5,00	560,00
Balanceamento	112	6,50	728,00
Alinhamento	56	19,00	1.064,00
Cambagem	05	25,00	125,00

Valor Total Estimado R\$ 40.000,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, fornecimento de pneus com prestação de serviços de instalação na frota de veículos da **URBES**.

Pneus	Quantidades	Vlr. R\$ Unit Estimado	Vlr. R\$ Total Estimado
175X70 R14	136		
175X70XR13	24		
235X75XR15	8		
110X80XR17	2		
120X80XR17	2		
90X90XR21	2		
120X80XR18	6		
80X90R21	4		
185X8LXR14	4		
205X75XR16	4		
195X55XR15	4		
900X20	2		
215X75R17.5	2		
225X70 R15	2		

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Serviços	Quantidade	Vlr Unit. Estimado	Vlr Total. Estimado
Montagem em Carro	112		
Montagem em Moto	16		
Válvula	112		
Balanceamento	112		
Alinhamento	56		
Cambagem	05		

Valor Global por extenso - R\$,..... (.....).

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....;
- ✓ que prazo de garantia sobre os serviços será de(....) dias e sobre as peças será de(.....) dias, observando o prazo mínimo oferecido pelo (s) fabricante (s) ;

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação;
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ que no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, apresentará o comprovante de instalação de oficina no município de Sorocaba/SP, no caso ser de outra cidade;
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, E A EMPRESA

CONTRATO...../14

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e , com sede na cidade de , na rua , inscrita no CNPJ/MF sob nº..... , neste ato representada por..... , portador do RG nº , inscrito no CPF do MF sob nº..... , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Pneus com a Prestação de Instalação na Frota de Veículos da Urbes, conforme descrição dos Anexos deste Contrato.

1.1.1 Os pneus/serviços serão solicitados através de Ordem de Fornecimento/Serviços, as quais poderão ser feitas através de fac-símile ou e-mail, sendo facultado à **URBES**, definir os quantitativos de acordo com a suas necessidades.

1.1.2 A relação de frota de Veículos da **URBES**, constantes do Anexo III, poderá sofrer acréscimo ou reduções, sem que isso gere qualquer direito ou majoração no preço.

1.1.3 A prestação dos serviços de instalação incluem os serviços de montagem, balanceamento, alinhamento, cambagem e instalação de válvulas, sempre que se fizerem necessários.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo para devolução do veículo será estipulado em Ordem de Fornecimento de acordo com a natureza do serviço, sendo que o atraso por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**

2.3 O prazo de garantia dos serviços prestados é de (.....) dias e para os pneus é de (.....)(prazo indicado na proposta), sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato, o comprovante de oficina localizada num raio de até 20 km da sede da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.5 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (..... reais), conforme Anexo

3.2 Os pagamentos serão efetuados, através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os produtos/serviços executados, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente ao fornecimento/prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 1097/14.

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá enviar, também, o DANFE, bem como o respectivo arquivo “.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e dsilva@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.3 O preço é fixo e irrevogável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPC-FIPE do período correspondente.

3.4 Somente serão aceitos e pagos os serviços devidamente executados e de acordo com o orçamento aprovado pela **URBES**. O acompanhamento e conferência dos serviços executados serão realizados pelo Setor de Expediente.

3.5 Se forem constatados erros no documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **URBES**.

3.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes as multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.7 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

3.8 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido.

3.9 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

3.10 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os serviços deverão ser prestados no município de Sorocaba/SP.

4.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à **URBES** ou a terceiros, durante a execução dos serviços

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **URBES**;

4.4 Não permitir a utilização do trabalho do menor;

4.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.7 Responsabilizar-se pela guarda e segurança das veículos enviados para a troca de pneus e serviços, ressarcindo a **URBES** quaisquer danos que venham a ocorrer a essas.

4.8 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

4.9 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.

4.10 A **CONTRATADA** obriga-se a dar prioridade de atendimento aos veículos da **URBES**.

4.11 A **CONTRATADA** deverá informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas à prestação do serviço.

4.12 A **CONTRATADA** manterá durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.13 A **CONTRATADA** manterá bom relacionamento com os funcionários da **URBES** e acatar todas as determinações que forem emanadas pela **URBES**, por escrito ou não;

4.14 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos serviços descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários e total estipulados no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.1 A **URBES** deverá encaminhar, os veículos até o local da **CONTRATADA**, para a execução dos serviços;

5.2 A **URBES** designa a Sra. Jéssica de Paula Abdalla, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto do contrato.

5.4 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Execução dos Serviços, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1. Advertência escrita;

6.1.2. Multa, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do produto e ou do serviço prestado por dia de atraso na execução dos serviços ou na correção dos serviços contratados, até o limite de 10(dez) dias;

6.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do produto e ou do serviço prestado, conforme o caso, por dia de atraso na substituição dos mesmos quando estes estiverem dentro do prazo garantia, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.4 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste contrato, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.5 - Decorridos os limites previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, independente de notificação.

7.2 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.3 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.7 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

7.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da Fonte **Fumtran**: Programa nº 8003, ação nº 2307; **Caixa Único**: Programa nº 5007, Ação nº 2316 e **Urbes**: Programa nº 5007, Ação nº 2314.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial Nº 024/14, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 1097/14.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ (.....).

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,de de 2014.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Contratada

Testemunhas:

.....

,.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

PROCESSO CPL Nº 1097/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.